



# *Município de Carapicuíba*

## Estado de São Paulo

### **LEI Nº 3.394, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.016.**

“Dispõe sobre a criação da semana de mobilização municipal para a doação de medula óssea .”

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito Municipal de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituída a Semana de Mobilização Municipal para doação de Medula Óssea no município de Carapicuíba.

**Parágrafo Único** – A Semana de Mobilização Municipal para Doação de Medula Óssea será realizada, anualmente, a partir do dia 08 de outubro.

**Artigo 2º** - Na Semana de Mobilização Municipal para Doação de Medula Óssea serão realizadas palestras e campanhas educativas.

**Artigo 3º** - São objetivos da Semana de Mobilização Municipal para Doação de Medula Óssea:

**I – Esclarecer** sobre a doação de medula óssea;

**II – Estimular a doação voluntária** de medula óssea, informando , sensibilizando, conscientizando e difundindo a necessidade de doadores;



# *Município de Carapicuíba*

## Estado de São Paulo

**III – Informar e orientar** sobre os procedimentos para o cadastro de doadores, a importância da doação de medula óssea para salvar vidas e sobre o armazenamento de dados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

**Artigo 4º** - O poder executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por cota de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 20 de outubro de 2.016.

**SERGIO RIBEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no livro próprio na Secretária de Assuntos Jurídicos, nesta data.  
Publicado no site da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no site endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**  
**Secretária de Assuntos**  
**Jurídicos**